



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 114/2026/GB

Marmeleiro, PR, 31 de março de 2026.

A Excelentíssima Senhora
ROSANGELA APARECIDA PRESTES
Presidente Câmara de Vereadores de Marmeleiro-PR

Assunto: Encaminhamento de requerimento formal – PLOE nº 69/2025 e PLCE nº 01/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, por meio de seu Chefe do Poder Executivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Despacho exarado em 30 de março de 2026, apresentar as seguintes considerações.

Inicialmente, o Município toma ciência dos fundamentos constantes no referido despacho, especialmente no que se refere à necessidade de observância da forma regimental adequada para a apresentação de requerimentos no âmbito desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que a manifestação anteriormente encaminhada pelo Poder Executivo se deu exclusivamente por meio eletrônico, tendo em vista que a comunicação originária também foi recebida pelo mesmo canal (e-mail institucional), o que, à época, conduziu à compreensão de que a resposta poderia ser apresentada sob idêntica forma. Tal procedimento foi adotado em atenção à dinâmica de comunicação estabelecida no caso concreto, não havendo qualquer intenção de afastar as formalidades regimentais ou de conferir tratamento inadequado ao processo legislativo.

Ressalta-se, portanto, que a atuação do Município esteve pautada na boa-fé, na lealdade institucional e na busca de celeridade na comunicação entre os Poderes, inexistindo qualquer propósito de descumprimento das exigências formais previstas no Regimento Interno.

De todo modo, uma vez evidenciada a necessidade de observância estrita da forma regimental própria, o Poder Executivo prontamente se adequa



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

às orientações consignadas no despacho, promovendo a regularização do pedido.

Diante disso, por meio do presente expediente, o Município reitera sua pretensão, agora de forma regular, promovendo o devido encaminhamento de requerimento formal dirigido à Mesa Diretora, nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere acerca do arquivamento do PLOE nº 69/2025 e do PLCE nº 01/2025.

A presente medida visa assegurar o adequado prosseguimento do processo legislativo, em conformidade com as normas regimentais, bem como preservar a harmonia, o respeito e a cooperação institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal Marmeleiro <legislativomarmeleiro@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO - PARECER LEGISLATIVO - PLOE nº 69/2025 e PLCE nº 1/2025

gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: Câmara Municipal Marmeleiro <legislativomarmeleiro@gmail.com>


31 de março de 2026 às 10:21

Bom dia, em anexo ofício.

Att.

Jander Luiz Loss Prefeito Municipal [Avenida Macali, 255 Centro Marmeleiro/PR](#) (46)3525-8100

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício Câmara - solicitação formal.pdf**
300K